

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
CNPJ/MF nº 59.281.253/0001-23 - NIRE 33.3.0027631-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023.

1. Data, Hora e Local da Assembleia: Aos 28 dias do mês de abril de 2023, iniciada às 10h, na sede social da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, localizada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Torre Corcovado ("Companhia").

2. Convocação: Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas.

3. Quorum de Instalação e Presença: A Assembleia Geral Ordinária foi instalada considerando a presença de acionista representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia, percentual superior ao exigido por lei, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas.

4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Duque Horta Nogueira e secretariados pelo Sr. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro.

5. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, tal como autoriza o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; (ii) Tomar conhecimento e examinar, para deliberação, o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iv) Deliberar sobre a eleição da Diretoria Estatutária da Companhia.

6. Deliberações pela Unanimidade de Votos dos Presentes: 6.1. Aprovada, sem ressalvas, a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, tal como autoriza o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; 6.2. Aprovados, sem ressalvas, o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia e suas notas explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, os quais foram publicados no jornal Diário Comercial no dia 30 de março de 2023, nas páginas B19 e B20, e no jornal Diário Comercial Digital, no dia 30 de março de 2023, nas páginas 21 e 22. 6.3. Em virtude da deliberação acima, tomaram ciência e aprovaram por unanimidade o lucro no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 249.795.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões e setecentos e noventa e cinco mil reais), que foi distribuído da seguinte forma: 6.3.1. Destinar o montante de R\$ 12.490.000,00 (doze milhões e seiscentos e oitenta e dois mil reais) à Reserva Legal da Companhia. 6.3.2. Destinar o montante de R\$ 237.305.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões e trezentos e cinco mil reais) à Reserva Estatutária da Companhia. 6.4. Aprovar, pela unanimidade dos presentes, a eleição de Diretores Estatutários da Companhia com mandatos até a investidura dos Diretores que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026: (i) **Ana Cristina Ferreira da Costa**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 09808834-7 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.933.867-85, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP - 22250-040; (ii) **André Fernandes Lopes Dias**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 09.692.397-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.107.417-01, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo, Estado de São Paulo; (iii) **Renato Hermann Cohn**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 21573741 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.621.988-66, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP: 04.538-133; (iv) **Bruno Duque Horta Nogueira**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-8.036.395, expedida pelo SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.954.908-89, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, parte, CEP: 04538-133; (v) **Gustavo Cotta Piersanti**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 020.424.005-5, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.697.087-56, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo, Estado de São Paulo; (vi) **Iuri Rapoport**, brasileiro, advogado, solteiro, portador da carteira de identidade nº 22.173.445-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 132.461.398-06, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo, Estado de São Paulo; (vii) **Christian Flemming**, alemão, casado, engenheiro, portador do RNE nº 08.108.03-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.146.848-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP: 04.538-133; e (viii) **Mariana Botelho Ramalho Cardoso**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, economista, portadora da carteira de identidade nº 09.283.415-9 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 028.107.287-63, com escritório na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, Torre Corcovado, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP - 22250-040; para os cargos de Diretores Executivos da Companhia. 6.4.1 Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.; bem como declaram encerrarem-se livres e desimpedidos para o exercício de suas atribuições, e preencher todas as condições previstas na Resolução nº 4.122, do Conselho Monetário Nacional, de 02 de agosto de 2012. 6.4.2 Os Diretores ora eleitos deverão tomar posse em seus cargos em até 30 (trinta) dias contados da respectiva homologação pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio. Após a lavratura da Ata da Assembleia Geral Ordinária, a presente Ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada, e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes e em todos os respectivos Livros Societários. 8. Assinaturas: Mesa - Sr. Bruno Duque Horta Nogueira - Presidente; Sr. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Secretária. Acionistas presentes: Banco BTG Pactual S.A. neste ato representado por seus representantes: Fernanda Jorge Stallone Palmeiro e Felipe Andreu Silva e; BTG Pactual Holding Participações S.A. neste ato representado por seus representantes: Fernando Raymundo Vila Magno e Carolina Maia Costa Curly. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023. *Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio.* Bruno Duque Horta Nogueira - Presidente; Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Secretária. Jucerja nº 5533130 em 19/06/2023.

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
CNPJ 29.650.082/0001-00 - NIRE 33.3.000207-99

Ata da Reunião de Diretoria realizada em 17 de fevereiro de 2023.

1. Data, Hora e Local: Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, na sede da BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, CEP: 22.250-040 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76").

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Duque Horta Nogueira e secretariados pela Sr. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro.

4. Ordem do Dia e Deliberações: Por unanimidade de votos, foi tomada a seguinte deliberação, sem quaisquer ressalvas ou reservas: 4.1. Aprovar, na presente data, e nos termos do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, a alterar os endereços das filiais da Companhia que passam a ser em: (i) **BTG Pactual DTVM - Agência Uberaba:** Avenida Santos Dumont, 1281, 12, 13 e 16, Bloco D, Bairro São Sebastião, Uberaba, Minas Gerais, CEP 38050-590. 5. Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião de Diretoria, da qual foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. (a.a.) Mesa: Bruno Duque Horta Nogueira - Presidente, Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Secretária; Diretores Presentes: Bruno Duque Horta Nogueira, André Fernandes Lopes Dias, Renato Hermann Cohn, Allan Hadid, Iuri Rapoport, Julio de Siqueira Carvalho de Araujo Filho, Christian Flemming, e Mariana Botelho Ramalho Cardoso. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2023. *Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio.* Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Secretária. JUCERJA nº 5382857 em 22/03/2023.

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
CNPJ 29.650.082/0001-00 - NIRE 33.3.000207-99

Ata da Reunião de Diretoria realizada em 20 de abril de 2023.

1. Data, Hora e Local: Aos 20 dias do mês de abril de 2023, às 10:00 horas, na sede da BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, CEP: 22.250-040 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76").

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Duque Horta Nogueira e secretariados pela Sr. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro.

4. Ordem do Dia e Deliberações: Por unanimidade de votos, foi tomada a seguinte deliberação, sem quaisquer ressalvas ou reservas: 4.1. Aprovar, na presente data, e nos termos do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, a criação de filial da Companhia localizadas em: (i) **BTG Pactual DTVM - Agência Recife:** Condomínio Riomar Trade Center, Av. República do Líbano nº 251, Pina, 21º andar, conjuntos 217 a 222, Torre 5, Recife-PE, CEP 51110-060. 5. Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião de Diretoria, da qual foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. (a.a.) Mesa: Bruno Duque Horta Nogueira - Presidente, Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Secretária; Diretores Presentes: Bruno Duque Horta Nogueira, André Fernandes Lopes Dias, Allan Hadid, Iuri Rapoport, Julio de Siqueira Carvalho de Araujo Filho, Renato Hermann Cohn, Christian Flemming e Mariana Botelho Ramalho Cardoso. Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023. *Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio.* Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Secretária. Jucerja nº 5514296, 26902046031 em 05/06/2023.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 15ª (DECÍMA QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a **VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** (atual denominação de **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério das Finanças ("CNPJ/MF") sob o nº 15.227.994/0001-50 ("Agente Fiduciário"), vem convocar os titulares das Debêntures da 15ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, da **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.** ("Debenturistas", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), vem, pelo presente, em decorrência, entre outros, da publicação do edital em 22/08/2023 dando conhecimento da apresentação do plano de recuperação judicial ("PRJ") no âmbito do Processo de Recuperação Judicial nº 0843430-58.2023.8.19.0001, que tramita perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Recuperação Judicial"), a ser votado em Assembleia Geral de Credores ("AGC"), convocar os debenturistas a reunirem-se em primeira convocação, para Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("AGD"), a ser realizada em **24 de outubro de 2023, às 15h30**, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Cláusula 10.1 da "Escritura Particular da 15ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações em até Duas Séries da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional para Distribuição Pública da Light Serviços de Eletricidade S.A." celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora da Emissão, Light S.A. ("Escritura de Debêntures"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): A. Ratificar todas medidas tomadas pelo Agente Fiduciário, na defesa dos interesses dos Debenturistas na Recuperação Judicial, no âmbito judicial e/ou extrajudicial; B. Ratificar todas medidas tomadas pelos Assessores Legais, na defesa dos interesses dos Debenturistas na Recuperação Judicial, no âmbito judicial e/ou extrajudicial; C. Autorizar que o Assessor Legal possa votar pela suspensão da AGC pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias da ata de realização da AGC no caso dessa deliberação ser submetida à AGC; D. Aprovar ou rejeitar o PRJ apresentado até a data da publicação do presente edital a ser votado nos autos da Recuperação Judicial que será disponibilizado para análise dos Debenturistas. O Assessor Legal poderá circular aos Debenturistas a análise do PRJ com as respectivas ressalvas que assim desejarem aos endereços eletrônicos light@vortex.com.br, light.debentures@fcdg.com.br e projeto_light@lefosse.com, podendo, em qualquer caso, suspender para data não inferior a 3 (três) dias úteis antes da realização da AGC a ser convocada no âmbito da Recuperação Judicial. E. Caso seja apresentado Aditivo ao PRJ no decorrer dos prazos de convocação da presente AGD e eventuais reaberturas resultantes de suspensão, aprovar ou rejeitar a suspensão da presente AGD para nova deliberação em data posterior a ser definida pelo Presidente e Secretário da AGD, em conjunto com o Assessor Legal. F. Aprovar ou rejeitar o Aditivo ao PRJ a ser votado nos autos da Recuperação Judicial, que será disponibilizado para análise dos Debenturistas. O Assessor Legal poderá circular aos Debenturistas a análise do Aditivo ao PRJ com as respectivas ressalvas com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência à deliberação em AGD, por meio de resposta à solicitação a ser realizada pelos Debenturistas que assim desejarem aos endereços eletrônicos light@vortex.com.br, light.debentures@fcdg.com.br e projeto_light@lefosse.com. Em qualquer caso, para que os Debenturistas possam ter tempo de análise, o item poderá ser suspenso para reabertura e nova deliberação em data não inferior a 3 (três) dias úteis antes da realização da AGC a ser convocada no âmbito da Recuperação Judicial. 1. Local. 1.1 A AGD, será realizada de forma exclusivamente digital e remota, por meio de participação remota através da Plataforma Digital, conforme instruções dispostas no parágrafo das "Informações Gerais" disponível no website do Agente Fiduciário (www.vortex.com.br e www.simplificpavarini.com.br), observado o disposto no artigo 71, §2º, da Resolução CVM 81. 2. Informações Gerais. 2.1. O Agente Fiduciário disponibilizará Material de Apoio, a partir de 05 de outubro de 2023, por meio de seu website (www.vortex.com.br e www.simplificpavarini.com.br), que conterá todas as orientações e modelos a serem adotados pelos Debenturistas para envio de instrução de voto a distância, bem como os documentos para participação e representação na AGD, observado o disposto do artigo 72, § 1º da Resolução CVM 81. 2.2. O Agente Fiduciário disponibilizará (i) Plataforma Digital para participação e votação remota, como alternativa para viabilizar a participação a distância dos Debenturistas na AGD; (ii) instrução de voto a distância; (iii) orientações para participação e representação na AGD. 2.3. Em caso de suspensão previstas na Ordem do Dia, poderá ser solicitado ao Debenturista o envio de nova instrução de voto a distância. 2.4. Os Debenturistas que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções do Agente Fiduciário, serão considerados presentes à AGD e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da AGD, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da AGD, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da AGD, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução CVM 81. 2.5. Eventuais reaberturas da presente AGD serão informadas por meio de Comunicado ao Mercado disponibilizado nas respectivas páginas do Agente Fiduciário, assim como o presente Edital (www.vortex.com.br e www.simplificpavarini.com.br). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ("Emissora")
CNPJ nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8
Companhia Aberta

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 19ª (DECÍMA NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ("Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente). PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures ("Debenturistas") emitidas através Escritura de Emissão, vem pelo presente, em decorrência da publicação do edital em 22/08/2023 contendo o plano de recuperação judicial ("PLRJ") no âmbito do Processo de Recuperação Judicial nº 0843430-58.2023.8.19.0001 que tramita perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("RJ"), convocar os Debenturistas para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("AGD"), a ser realizada, em primeira convocação, no próximo dia 27/10/2023, às 11h, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, com link de acesso a ser encaminhado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas habilitados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei S.A."), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022 ("R81 CVM"), para examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia: 1) Ratificação das eventuais medidas processuais tomadas pelo Agente Fiduciário, na defesa dos interesses dos Debenturistas, na RJ; e 2) Aprovação da orientação de voto elaborada pelo assessor legal e circulada aos Debenturistas com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência da deliberação na AGD, através de solicitação realizada pelos Debenturistas ao contencioso@pentagonotrustee.com.br, para que o assessor legal possa votar em conformidade com esta AGD na assembleia de credores da RJ ("AGC") em representação aos Debenturistas; 3) Autorização para que o assessor legal, possa votar pela suspensão da AGC pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, caso necessário; 4) Apreciação e definição, dos limites e critérios para eventuais ajustes ao PLRJ deliberado conforme item 2) acima, que venham a ser implementados durante a AGC conforme orientação a ser disponibilizada pelo assessor legal em até 3 (três) dias úteis antes da AGC através da solicitação dos Debenturistas ao contencioso@pentagonotrustee.com.br; 5) Apreciação para que o Agente Fiduciário e o assessor legal, tomem todas as medidas necessárias para implementação das deliberações desta AGD; e 6) Apreciação para suspensão dos itens desta AGD, para reabertura e deliberação em data a ser indicada pelo assessor legal, em caso de orientação deste a ser disponibilizada pelo assessor legal em até 3 (três) dias úteis antes da AGD através da solicitação dos Debenturistas ao contencioso@pentagonotrustee.com.br. Informações Gerais: Informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br). A AGD será realizada através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, via correio eletrônico (e-mail), àqueles Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da R81 CVM, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o envio prévio dos documentos referidos acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da AGD. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023. PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a **VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** (atual denominação de **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério das Finanças ("CNPJ/MF") sob o nº 15.227.994/0001-50 ("Agente Fiduciário"), vem convocar os titulares das Debêntures da 23ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações em até Duas Séries da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional para Distribuição Pública com Esforços Restritos da **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.** ("Debenturistas", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), vem, pelo presente, em decorrência, entre outros, da publicação do edital, em 22 de agosto de 2023, dando conhecimento da apresentação do plano de recuperação judicial ("PRJ") no âmbito do Processo de Recuperação Judicial nº 0843430-58.2023.8.19.0001, que tramita perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Recuperação Judicial"), a ser votado em Assembleia Geral de Credores ("AGC"), convocar os debenturistas a reunirem-se em primeira convocação, para Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("AGD"), a ser realizada em **20 de outubro de 2023, às 15h30**, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Cláusula 10.1 da "Escritura Particular da 23ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações em até Duas Séries da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Light Serviços de Eletricidade S.A." celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora da Emissão, Light S.A. ("Escritura de Debêntures"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): A. Ratificar todas medidas tomadas pelo Agente Fiduciário na defesa dos interesses dos Debenturistas na Recuperação Judicial, no âmbito judicial e/ou extrajudicial; B. Ratificar todas medidas tomadas pelos Assessores Legais na defesa dos interesses dos Debenturistas na Recuperação Judicial, no âmbito judicial e/ou extrajudicial; C. Autorizar que o Assessor Legal possa votar pela suspensão da AGC pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias da ata de realização da AGC no caso dessa deliberação ser submetida à AGC; D. Aprovar ou rejeitar o PRJ apresentado até a data da publicação do presente edital a ser votado nos autos da Recuperação Judicial que será disponibilizado para análise dos Debenturistas. O Assessor Legal poderá circular aos Debenturistas a análise do PRJ com as respectivas ressalvas com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência à deliberação em AGD, por meio de resposta à solicitação a ser realizada pelos Debenturistas que assim desejarem aos endereços eletrônicos light@vortex.com.br, light.debentures@fcdg.com.br e projeto_light@lefosse.com, podendo, em qualquer caso, suspender para data não inferior a 3 (três) dias úteis antes da realização da AGC a ser convocada no âmbito da Recuperação Judicial. E. Caso seja apresentado Aditivo ao PRJ no decorrer dos prazos de convocação da presente AGD e eventuais reaberturas resultantes de suspensão, aprovar ou rejeitar a suspensão da presente AGD para nova deliberação em data posterior a ser definida pelo Presidente e Secretário da AGD, em conjunto com o Assessor Legal. F. Aprovar ou rejeitar o Aditivo ao PRJ a ser votado nos autos da Recuperação Judicial, que será disponibilizado para análise dos Debenturistas. O Assessor Legal poderá circular aos Debenturistas a análise do Aditivo ao PRJ com as respectivas ressalvas com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência à deliberação em AGD, por meio de resposta à solicitação a ser realizada pelos Debenturistas que assim desejarem aos endereços eletrônicos light@vortex.com.br, light.debentures@fcdg.com.br e projeto_light@lefosse.com. Em qualquer caso, para que os Debenturistas possam ter tempo de análise, o item poderá ser suspenso para reabertura e nova deliberação em data não inferior a 3 (três) dias úteis antes da realização da AGC a ser convocada no âmbito da Recuperação Judicial. 1. Local. 1.1 A AGD, será realizada de forma exclusivamente digital e remota, por meio de participação remota através da Plataforma Digital, conforme instruções dispostas no parágrafo das "Informações Gerais" disponível no website do Agente Fiduciário (www.vortex.com.br e www.simplificpavarini.com.br), observado o disposto no artigo 71, §2º, da Resolução CVM 81. 2. Informações Gerais. 2.1. O Agente Fiduciário disponibilizará Material de Apoio, a partir de 05 de outubro de 2023, por meio de seu website (www.vortex.com.br e www.simplificpavarini.com.br), que conterá todas as orientações e modelos a serem adotados pelos Debenturistas para envio de instrução de voto a distância, bem como os documentos para participação e representação na AGD, observado o disposto do artigo 72, § 1º da Resolução CVM 81. 2.2. O Agente Fiduciário disponibilizará (i) Plataforma Digital para participação e votação remota, como alternativa para viabilizar a participação a distância dos Debenturistas na AGD; (ii) instrução de voto a distância; (iii) orientações para participação e representação na AGD. 2.3. Em caso de suspensão previstas na Ordem do Dia, poderá ser solicitado ao Debenturista o envio de nova instrução de voto a distância. 2.4. Os Debenturistas que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções do Agente Fiduciário, serão considerados presentes à AGD e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da AGD, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da AGD, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da AGD, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução CVM 81. 2.5. Eventuais reaberturas da presente AGD serão informadas por meio de Comunicado ao Mercado disponibilizado nas respectivas páginas do Agente Fiduciário, assim como o presente Edital (www.vortex.com.br e www.simplificpavarini.com.br). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ("Emissora")
CNPJ nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8
Companhia Aberta

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 20ª (VIGÉSIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ("Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente). PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures ("Debenturistas") emitidas através Escritura de Emissão, vem pelo presente, em decorrência da publicação do edital em 22/08/2023 contendo o plano de recuperação judicial ("PLRJ") no âmbito do Processo de Recuperação Judicial nº 0843430-58.2023.8.19.0001 que tramita perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("RJ"), convocar os Debenturistas para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("AGD"), a ser realizada, em primeira convocação, no próximo dia 27/10/2023, às 15h, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, com link de acesso a ser encaminhado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas habilitados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei S.A."), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022 ("R81 CVM"), para examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia: 1) Ratificação das eventuais medidas processuais tomadas pelo Agente Fiduciário, na defesa dos interesses dos Debenturistas, na RJ; e 2) Apreciação da orientação de voto elaborada pelo assessor legal e circulada aos Debenturistas com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência da deliberação na AGD, através de solicitação realizada pelos Debenturistas ao contencioso@pentagonotrustee.com.br, para que o assessor legal possa votar em conformidade com esta AGD na assembleia de credores da RJ ("AGC") em representação aos Debenturistas; 3) Autorização para que o assessor legal, possa votar pela suspensão da AGC pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, caso necessário; 4) Apreciação e definição, dos limites e critérios para eventuais ajustes ao PLRJ deliberado conforme item 2) acima, que venham a ser implementados durante a AGC conforme orientação a ser disponibilizada pelo assessor legal em até 3 (três) dias úteis antes da AGC através da solicitação dos Debenturistas ao contencioso@pentagonotrustee.com.br; 5) Apreciação para que o Agente Fiduciário e o assessor legal, tomem todas as medidas necessárias para implementação das deliberações desta AGD; e 6) Apreciação para suspensão dos itens desta AGD, para reabertura e deliberação em data a ser indicada pelo assessor legal, em caso de orientação deste a ser disponibilizada pelo assessor legal em até 3 (três) dias úteis antes da AGD através da solicitação dos Debenturistas ao contencioso@pentagonotrustee.com.br. Informações Gerais: Informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br). A AGD será realizada através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, via correio eletrônico (e-mail), àqueles Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da R81 CVM, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o envio prévio dos documentos referidos acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da AGD. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023. PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/29A1-17F4-B8E4-0085> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 29A1-17F4-B8E4-0085



Hash do Documento

12D1A17B3B82CF289CB7E74C89356CB38FD86DAE8A902805742D2DBBB0BF510E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz - ***.729.427-** em 27/09/2023 21:33
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03

